



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 36/2025 - DSI

SEI N.º 000056-39.00/24-5

I – OBJETIVOS

Analisar a manifestação apresentada pela Concessionária BRK Ambiental Uruguiana acerca do Relatório de Fiscalização nº 22/2025 (0538444), emitido pela Diretoria de Saneamento e Irrigação da AGERGS, que teve por escopo o acompanhamento das melhorias propostas para os **2 (dois) reservatórios** destinados ao abastecimento de água potável do município de Uruguiana (RS), **localizados na Rua Dr. Maia**, em continuidade às análises e às determinações anteriormente expedidas por esta Diretoria.

II - TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

Nos termos do Contrato de Concessão Nº 160/2011, passamos a examinar a tempestividade da manifestação apresentada pela BRK Ambiental.

1. A concessionária foi notificada do Relatório de Fiscalização nº 22/2025 (0538444) em 23 de outubro de 2025 (quinta-feira), sendo-lhe fixado prazo para manifestação conforme a Determinação D.1 do referido relatório, contemplando: (i) apresentação de informações iniciais até 31 de outubro 2025 (sexta-feira); (ii) encaminhamento de informações sobre o andamento dos serviços até 21/11/2025; e (iii) indicação da data de início das obras até 28 de novembro 2025 (sexta-feira).

2. Em 31 de outubro 2025 (sexta-feira), por meio do e-mail (0540556), a concessionária solicitou dilação de prazo, conforme Ofício OF/BRK/AGERGS-277/2025 (0540557).

3. Esta Diretoria deferiu a prorrogação do prazo até 23 de novembro 2025, conforme comunicado encaminhado por *e-mail*, doc. SEI nº 0540871.

4. Em 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), a BRK encaminhou *e-mail* (0545842), contendo como anexo, o Ofício OF/BRK/AGERGS-306/2025 (0545843) em atendimento aos itens estabelecidos na Determinação D.1.

5. Logo, considera-se **tempestiva a manifestação protocolada** até a presente data.

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização presencial ocorreu no município de Uruguiana, RS, em dois momentos distintos: anteriormente ao início das atividades de recuperação, em 29 de maio de 2025 (Figura 1-A), e após a mobilização das equipes responsáveis pela execução dos reparos nos reservatórios, em 2 de dezembro de 2025 (Figura 1-B). As demais etapas relacionadas às melhorias dos 2 (dois) reservatórios destinados ao abastecimento de água potável, operados pela Concessionária BRK Ambiental, serão acompanhadas por meio da análise da documentação técnica e das informações encaminhadas pela concessionária. Apenas para constar, esta Diretoria seguirá acompanhando a execução das melhorias propostas, podendo ser realizada nova vistoria presencial pela DSI, a ser agendada conforme a evolução do cronograma apresentado.

Figura 1 - Presença da equipe da DSI nos reservatórios localizados na Rua Dr. Maia



A atuação fiscalizatória teve por objetivo verificar o atendimento às determinações anteriormente expedidas pela Diretoria de Saneamento e Irrigação da AGERGS, com base nos documentos, laudos técnicos, manifestações e informações encaminhadas pela concessionária no âmbito do processo regulatório.

IV - INFORMAÇÕES DO AGENTE

Empresa: BRK Ambiental Uruguaiiana S.A.

Endereço: Rua Flores da Cunha, 1516, Centro, Uruguaiiana/RS- CEP 97501-624

Telefone: (55) 2102-6306

V - PARECER DO AGENTE FISCALIZADOR COM RELAÇÃO À MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO AGENTE FISCALIZADO

A seguir são apresentados os pareceres do Agente Fiscalizador com relação às manifestações fornecidas pela BRK Ambiental em relação aos apontamentos contidos no Relatório de Fiscalização nº 22/2025 (0538444). A manifestação da concessionária foi encaminhada através do Ofício OF/BRK/AGERGS-306/2025 (0545843), e OF/BRK/AGERGS-316/2025 (0547663) com Anexos (0545844, 0545845, 0545847 e 0547664).

Determinação (D.1)

Requisita-se que a Concessionária BRK Ambiental Uruguaiiana S.A. encaminhe à AGERGS, no prazo constante no cronograma apresentado para cada etapa, as seguintes informações:

a) Atualização das informações técnicas, incluindo os nomes dos responsáveis técnicos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, após formalização contratual (até 31/10/2025).

b) Data de emissão da ordem de início dos serviços (até 21/11/2025).

c) Data de início da execução das obras de recuperação estrutural dos reservatórios (até 28/11/2025).

Caso haja atraso na emissão da ordem de início ou na execução das obras, a Concessionária deverá apresentar justificativas técnicas e administrativas, acompanhadas de documentos comprobatórios, detalhando as razões do eventual descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma e as novas previsões de execução.

O não atendimento das determinações poderá ensejar as medidas regulatórias cabíveis, nos termos da regulação vigente.

Manifestação da Concessionária para a D.1:

a) Atualização das informações técnicas, incluindo os nomes dos responsáveis técnicos e respectivas ARTs, após formalização contratual

[Ofício OF/BRK/AGERGS-306/2025, doc. 0545843]:

"Em conformidade com o solicitado, a Concessionária informa que a execução dos serviços objeto da fiscalização será realizada pela empresa RENOVE SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA, cuja contratação foi devidamente formalizada.

O responsável técnico indicado para a condução e execução das atividades é o Eng. Civil Roger Francis Soares de Souza, inscrito no CREA/RS por meio do registro Nº MG189618 (anexo I), tendo sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada por meio do Nº AL20250509027, a qual segue em anexo (anexo II)."

b) Data de emissão da ordem de início dos serviços.

[Ofício OF/BRK/AGERGS-306/2025, doc. 0545843]:

"Atendendo ao prazo estabelecido, a BRK informa que a Ordem de Início dos Serviços foi emitida em 06/11/2025, documento este que segue também anexado a este expediente (anexo III)."

c) Data de início da execução das obras de recuperação estrutural dos reservatórios.

[Ofício OF/BRK/AGERGS-366/2025, doc. 0547663]:

"A BRK | Uruguaiana informa que as obras de recuperação estrutural dos reservatórios tiveram início em 24/11/2025, a partir da mobilização do canteiro de obras, em conformidade com o cronograma previamente apresentado a essa respeitável Agência.

Para fins de comprovação do andamento das atividades, encaminha-se, em anexo (anexo I), relatório técnico atualizado, contendo registros fotográficos, descrição dos serviços executados até o momento e demais evidências que demonstram o cumprimento das etapas previstas."

Parecer da Entidade Fiscalizadora referente à D.1:

1. Determinação D.1

1.1 Atualização das informações técnicas, incluindo os nomes dos responsáveis técnicos e respectivas ARTs, após formalização contratual

A Concessionária informou que a execução dos serviços será realizada pela empresa RENOVE Soluções Estruturais Ltda., com contratação formalizada, indicando como responsável técnico o Engenheiro Civil Roger Francis Soares de Souza, CREA/MG nº 189618 e RNP 1414107994, bem como apresentou, através do Anexo I (0545844), a respectiva ART nº AL20250509027.

Cabe destacar que as atividades desenvolvidas estão expressas nas observações da referida ART:

Observações: O serviço compreende a análise técnica, o diagnóstico das patologias e a execução das ações corretivas necessárias para garantir a estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura. Todo o processo é realizado com acompanhamento especializado, por meio de consultoria técnica, assegurando que as intervenções adotadas estejam alinhadas às melhores práticas de engenharia e aos parâmetros normativos vigentes.

Assim, a documentação encaminhada atende ao solicitado, restando cumprido o item 1.1 da Determinação D.1.

1.2. Data de emissão da ordem de início dos serviços

A Concessionária informou que a Ordem de Início dos Serviços foi emitida em 6 de novembro de 2025, tendo encaminhado o documento comprobatório em anexo ao ofício (Anexo III - doc. 0545847).

Dessa forma, considera-se atendido o item 1.2 da Determinação D.1, dentro do prazo estabelecido.

1.3. Data de início da execução das obras de recuperação estrutural dos reservatórios.

A concessionária informou no Ofício OF/BRK/AGERGS-316/2025 (0547663) que o início da execução das obras ocorreu em 24 de novembro de 2025, a partir da mobilização do canteiro de obras, em conformidade com o cronograma previamente apresentado (0537978), tendo encaminhado relatório de acompanhamento de obra (Anexo I - 0547664) com registros fotográficos da mobilização do canteiro de obras.

Assim, considera-se atendido o item 1.3 da Determinação D.1.

VI – RESUMO SOBRE O PARECER DA AGERGS

Não Conformidade/ Determinação	Descrição	Decisão
D.1	Apresentar informações das melhorias propostas para os reservatórios da Dr. Maia.	ACOLHIDA

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a análise constante neste Relatório de Acompanhamento de Fiscalização fundamenta-se exclusivamente nas informações, documentos e evidências encaminhados pela Concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A. no âmbito do processo regulatório em referência. A eventual existência de falhas estruturais, construtivas, operacionais ou de manutenção não identificadas na presente análise não exime a Concessionária do cumprimento de suas obrigações legais, contratuais e regulatórias, especialmente quanto ao monitoramento contínuo, à manutenção adequada, à correção tempestiva de inconformidades e à garantia da segurança e da regularidade operacional dos sistemas de abastecimento de água.

Esta Diretoria seguirá acompanhando a execução das melhorias propostas para os reservatórios localizados na Rua Dr. Maia, podendo ser realizada nova vistoria presencial pela DSI, a ser agendada conforme a evolução do cronograma apresentado, com o objetivo de verificar in loco a efetiva execução das intervenções estruturais previstas e a adequação das ações adotadas à segurança operacional do sistema.

Adicionalmente, a Concessionária deverá encaminhar, de forma periódica, neste mesmo expediente SEI, informações atualizadas sobre o andamento das obras, acompanhadas dos respectivos registros técnicos e documentais, bem como quaisquer outras informações pertinentes ao escopo do presente processo, de modo a subsidiar o acompanhamento regulatório contínuo por parte desta Agência.

Por fim, sugere-se o encaminhamento dos apresentados pela Concessionária, à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão, bem como ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa, da Câmara Municipal

de Uruguaiana, para fins de ciência e acompanhamento das etapas de execução das obras de recuperação dos reservatórios mencionados:

- Relatório de Acompanhamento da Fiscalização 36/2025 - DSI (0551412).
- Ofício OF/BRK/AGERGS-306/2025 (0545843).
- Ofício OF/BRK/AGERGS-316/2025 (0547663).
- Anexos (0545844, 0545845, 0545847 e 0547664).



Documento assinado eletronicamente por **Ivando Stein, Especialista em Regulação**, em 15/12/2025, às 17:19, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira da Silva, Diretor de Saneamento e Irrigação**, em 16/12/2025, às 11:31, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0551412** e o código CRC **3BC3954E**.